

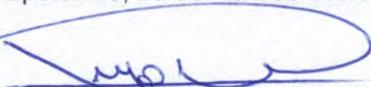


**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**Edital n.º 007/2022**

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, os documentos e exames apresentados, somados ao exame admissional realizado por médica do município, **RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR** o resultado do exame adimensional e **DECLARAR APTOS** para nomeação e posse, os candidatos aprovados listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, nos termos das exigências dos cargos e do edital do concurso.
2. **CONVOCAR** candidato listado no ANEXO ÚNICO do presente edital para **ato solene de nomeação e posse no respectivo cargo**, o qual realizar-se-á às **08:30 horas da manhã do dia 25 de Abril de 2022**, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Japorã.
3. A entrada imediata na posse do cargo dependerá da possibilidade do candidato, resguardado seu direito estatutário de prazo.
4. O não comparecimento para o ato de nomeação será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 20 de Abril de 2022.

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito de Japorã-MS

**ANEXO ÚNICO**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
094445	LILIAN CHRISTINA CARDOSO RAMALHO	23/12/1999	8º
ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
098062	RENATA CAMILA FABIA SALVADOR	01/08/1995	6º

**1º PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
JORNAL: Assessoria  
EDIÇÃO: Nº 3076 Pg- 121  
EDITADO EM: 22/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORÁ

## Administração

## DECRETO Nº 1.584, DE 20 DE ABRIL DE 2022

"*Institui e nomeia comissão de seleção de propostas para fins de chamamento público e de monitoramento e avaliações das parcerias firmadas com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, designa o gestor das parcerias e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 89, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Seleção, para fins de Chamamento Público, objetivando a análise e seleção das propostas de parceria a serem firmadas com as organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Japorá.

**Art. 2º** A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores, cabendo ao primeiro sua presidência:

I – Eduardo de Souza Lima Correia;

II – Dieiga Góes Coelho; e

III – Hugo Roger de Oliveira.

**Art. 3º** O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas das organizações da sociedade civil, a divulgação e a homologação dos resultados.

§ 1º. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital de chamamento público.

§ 2º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico e logístico.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em cumprimento com as obrigações da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

**Art. 5º** A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores, cabendo ao primeiro sua presidência:

I – André Rodrigues Lopes;

II – Zeloir de Oliveira; e

III – Wueverton Zeneratti Lourenço.

**Parágrafo Único.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico e logístico.

**Art. 6º** Fica designado como Gestor das Parcerias firmadas pelo Município de Japorá/MS a servidora Veridiana Barbosa da Silva – Secretária Municipal de Educação.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL 007/2022**

O Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, os documentos e exames apresentados, somados ao exame admissional realizado por médica do município, RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o resultado do exame adimensional e **DECLARAR APTOS** para nomeação e posse, os candidatos aprovados listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, nos termos das exigências dos cargos e do edital do concurso.

2. **CONVOCAR** candidato listado no ANEXO ÚNICO do presente edital para ato solene de nomeação e posse no respectivo cargo, o qual realizar-se-á às 08:30 horas da manhã do dia 25 de Abril de 2022, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Japorá.

3. A entrada imediata na posse do cargo dependerá da possibilidade do candidato, resguardado seu direito estatutário de prazo.

4. O não comparecimento para o ato de nomeação será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2019.

**Japorá/MS, 20 de Abril de 2022.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**Prefeito de Japorã-MS**  
**ANEXO ÚNICO**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
094445	LILIAN CHRISTINA CARDOSO RAMALHO	23/12/1999	8º
ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
098062	RENATA CAMILA FABIA SALVADOR	01/08/1995	6º

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**Licitacao**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

Processo Licitatório nº 025/2022

Pregão Presencial nº 006/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e as empresas: DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI - ME.

Objeto: "Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos equipamentos e implementos agrícolas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Valor Global: R\$ 272.275,40 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 18/04/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pelo Órgão Gestor e, representando a empresa: CLAUDIR LIMA DE MELO .

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

**Licitacao**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

Processo Licitatório nº 026/2022

Pregão Presencial nº 007/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e as empresa: GUIMARAES BARBOSA - ME.

Objeto: "Registro de preços visando a futura eventual prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos e demais estruturas utilizadas para a realização de eventos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Valor Global: R\$ 327.096,00 (trezentos e vinte e sete mil e noventa e seis reais).

Data da Assinatura: 14/04/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pelo Órgão Gestor e, representando a empresa: GUIMARAES BARBOSA.

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**

**PORTARIA 051/2022**

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº. 001/1993, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**CONSIDERANDO** os pareceres em Procedimento Administrativo de Readaptação autuado pela secretaria de Educação, por seu Núcleo Pedagógico, em face da servidora efetiva, Rute Ramos feitosa, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial e a decisão da comissão de Avaliação nos autos do processo acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica readaptada, de forma temporária, a servidora Rute Ramos Feitosa, matrícula nº